

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 021/2019.

Processo Administrativo 000103 – Pregão Presencial nº 000057/2019-PMON

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala da Comissão de Licitação do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pelo **SR. PREFEITO MUNICIPAL ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 000057/2019-PMON**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

PROPONENTE I – TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA – ME, devidamente inscrito no **CNPJ nº: 09.144.384/0001-90**, localizado à Av das Nações, nº 1785 – Centro – Ourilândia do Norte – CEP 68.390-000 – PA, representado pelo Srº Erico Tomasi, devidamente inscrito no CPF nº 557.372.429-00 e RG nº 1920542 SSP/SC, vencedor dos Lotes 04, 05 e 06 com o valor total de **R\$ 368.971,50** (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

PROPONENTE II – SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA – ME, inscrito no **CNPJ nº 16.965.316/0001-58** e Inscrição Estadual nº 15.387.057-5, localizada á Av das Nações, 2240 – Centro – Ourilândia do Norte – Cep nº 68.390-000 – Pará, representado pelo Srº GILBERTO ALVES ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Av Independência, 1920 – Novo Horizonte – Ourilândia do Norte – Pará, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 377.166.202-82 e RG 1.856.440, tendo para contato [e-mail: sup_nortesul@hotmail.com, telefone (94) 99193-4709], vencedor dos Lotes 01, 02 e 03 com o valor total de **R\$ 320.696,00** (Trezentos e Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS.
- 1.2. Os **Itens** deverão ser entregues conforme as Propostas Devidamente Realinhadas e anexo I desta Ata de Registro de Preços;
- 1.3. Este instrumento não obriga O MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ADESÃO

- 2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua publicação e seu resumo no Diário Oficial e disponibilização integral no site do TCM e portal da transparência;
- 2.2. Será permitido a Adesão de órgãos não participantes da licitação até o limite legal.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

- 3.1. Os Produtos contratados deverão ser Entregues na sede do município com pronto atendimento no local estabelecido, ou quando for o caso entregue em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seu Anexo, e na legislação pertinente;
- 4.2. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazo do primeiro classificado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada;
- 5.2. A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas;
- 5.3. O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços;
- 5.4. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

- 8.1. O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;
- 8.2. Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro;
- 8.3. Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93;
- 8.4. Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa;
- 8.5. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

- 8.6. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
- a) Em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
 - b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
 - c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.
- 8.7. Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela;
- 8.8. O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
 - b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
 - c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
 - d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

10.1. A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1. Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

13.1. Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, aos 09 dias do mês de Setembro de 2019.

TOMASI E TOMASI COMERCIO
VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA –
M
CNPJ sob nº: 09.144.384/0001-90
PROPONENTE I

SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA – ME
CNPJ sob o nº 16.965.316/0001-58
PROPONENTE II

Carlito Lopes Pereira de Souza
Pregoeiro

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I

Item Homologado ao Proponente I – **TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.384/0001-90.....**R\$ 368.971,50.**

Lote 04						
Item	Descrição do Produto	QT	UN	Marca	VLR UN	VLR TOTAL
30	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES BRANCO 30 MTS C/ 4 ROLOS	9600	PCT	PALOMA	R\$ 1,62	R\$ 15.552,00
32	PROTETOR SOLAR FPS 60, 120ML	3200	UN	RED APPLE	R\$ 28,59	R\$ 91.488,00
41	SABONETE COM PERFUME OVALADO 90G	960	UN	NIVEA	R\$ 0,93	R\$ 892,80
42	SABONETE INFANTIL 90G	640	UN	GRANADO	R\$ 1,90	R\$ 1.216,00
43	SABONETE INFANTIL LIQUIDO 400 ML	640	UN	JOHNSONS	R\$ 7,63	R\$ 4.883,20
44	SABONETE LIQUIDO 500 ML	960	UN	ONLY	R\$ 6,36	R\$ 6.105,60
45	SHAMPOO ADULTO 400 ML	320	UN	TRESEMMÉ	R\$ 5,02	R\$ 1.606,40
46	SHAMPOO INFANTIL 250 G	320	UN	XUXINHA	R\$ 4,85	R\$ 1.552,00
48	TALCO INFANTIL 200 G	320	UN	JOHNSONS	R\$ 5,32	R\$ 1.702,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)						R\$ 124.998,40

Lote 05						
Item	Descrição do Produto	QT	UN	Marca	VLR UN	VLR TOTAL
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM - 1000 ML	9600	UN	SOL	R\$ 3,77	R\$ 36.192,00
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM - 1000 ML	9600	UN	SOL	R\$ 3,78	R\$ 36.288,00
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, GEL, 46% INPM - 500G	3200	FRASC	START	R\$ 2,11	R\$ 6.752,00
21	LIMPA ALUMINIO 500 ML	1600	UN	ECONÔMICO	R\$ 1,36	R\$ 2.176,00
22	LIMPA CERAMICA 1 LT	310	UN	AZULIM	R\$ 3,01	R\$ 933,10
23	LIMPA VIDROS 500 ML	640	UN	AZULIM	R\$ 3,03	R\$ 1.939,20
24	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PROFUNDA EM GERAL IDEAL PARA LIMPEZA DO DIA A DIA 500 ML	640	UN	AZULIM	R\$ 2,27	R\$ 1.452,80
26	LUSTRA MOVEIS 200 ML	960	UN	PEROBA	R\$ 3,40	R\$ 3.264,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos)						R\$ 88.997,10

Lote 06						
Item	Descrição do Produto	QT	UN	Marca	VLR UN	VLR TOTAL
38	SABAO BARRA GLICERINADO TIPO NEUTRO 1ª QUALIDADE 200 G TABLETE C/5 UNIDADES	3200	PCT	YPÊ	R\$ 4,12	R\$ 13.184,00
39	SABAO EM PO ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE ODOR FLORAL CX C/1KG	22400	UN	TIXAN	R\$ 4,26	R\$ 95.424,00
40	SABAO EM PO ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE ODOR FLORAL CX C/500 G	22400	UN	TIXAN	R\$ 2,07	R\$ 46.368,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais)						R\$ 154.976,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Item Homologado ao Proponente II – **SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.965.316/0001-58.....**R\$ 320.696,00.**

Lote 01						
Item	Descrição do Produto	QT	UN	Marca	VLR UN	VLR TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1LT	16000	UN	Q-BOA	R\$ 1,48	R\$ 23.680,00
2	AGUA SANITARIA 5LT	3200	UN	Q-BOA	R\$ 6,71	R\$ 21.472,00
6	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LT	1280	UN	YPE	R\$ 4,64	R\$ 5.939,20
10	CORO ATIVO ALVEJANTE BRILHANTE 1 LITRO	960	UN	ECONOMICO	R\$ 3,12	R\$ 2.995,20
12	DESINFETANTE 2LT FUNGICIDA E BACTERICIDA	3840	UN	MAIS FAMÍLIA	R\$ 4,55	R\$ 17.472,00
13	DESINFETANTE 500 ML	12800	UN	ECONOMICO	R\$ 1,97	R\$ 25.216,00
14	DESINFETANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA VEJA OU SIMILAR 500ML	1600	UN	VEJA	R\$ 2,79	R\$ 4.464,00
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 400 ML	1280	UN	BOM AR	R\$ 6,63	R\$ 8.486,40
16	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	16000	UN	FC	R\$ 1,04	R\$ 16.640,00
31	PEDRA SANITARIA C/20G	3200	PCT	POLITRIZ	R\$ 1,00	R\$ 3.200,00
47	SODA CAUSTICA 1 KG	960	UN	SOL	R\$ 9,62	R\$ 9.235,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Cento e Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais)						R\$ 138.800,00

Lote 02						
Item	Descrição do Produto	QT	UN	Marca	VLR UN	VLR TOTAL
7	CESTO DE LIXO PLASTICO 100LTS COM TAMPA	960	UN	JAGUAR	R\$ 44,54	R\$ 42.758,40
8	CESTO DE LIXO PLASTICO 60 LTS COM TAMPA	960	UN	JAGUAR	R\$ 27,47	R\$ 26.371,20
9	CESTO DE LIXO PLASTICO TELADO 10 LTS SEM TAMPA	640	UN	JAGUAR	R\$ 3,71	R\$ 2.374,40
11	DESENTUPIDOR DE PIA/RALOS DIABO-VERDE	960	UN	DIABO VERDE	R\$ 7,79	R\$ 7.478,40
25	LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 7LTS	480	UN	SANREMO	R\$ 11,25	R\$ 5.400,00
27	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "M"	1280	PAR	CONDOR	R\$ 4,01	R\$ 5.132,80
28	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "P"	1280	PAR	CONDOR	R\$ 3,01	R\$ 3.852,80
29	LUVA DESCARTAVEL POLIETILENO	3200	PAR	CONDOR	R\$ 0,15	R\$ 480,00
33	RALO PLASTICO 4 FACES	320	UN	DI SOLLI	R\$ 6,68	R\$ 2.137,60
34	REGADOR PLASTICO CAPACIDADE 10 LTS	160	UN	SANREMO	R\$ 10,90	R\$ 1.744,00
35	RODO PLASTICO 40 CM CABO EM METAL	640	UN	CONDOR	R\$ 16,69	R\$ 10.681,60
36	RODO PLASTICO 50 CM CABO DE MADEIRA	640	UN	CONDOR	R\$ 4,68	R\$ 2.995,20
37	RODO PLASTICO 60 CM CABO EM METAL	640	UN	CONDOR	R\$ 14,99	R\$ 9.593,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (Cento e Vinte e Um Mil Reais)						R\$ 121.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Lote 03						
Item	Descrição do Produto	QT	UN	Marca	VLR UN	VLR TOTAL
17	FRALDA DESC INFANTIL TAMANHO P CARACTERISTICAS QUE POSSUA CAMADA EXTERNA RESPIRAVEL, QUATRO CAMADAS DE ABSORÇÃO E BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO. QUE OFEREÇA UMA PROTEÇÃO POR ATE 10. COM EXCLUSIVO SISTEMA DUO SOFT QUE PROMOVE MAIS CONFORTO E LIBERDADE AO BEBE. QUE POSSUA TAMBEM O SISTEMA VEST-BEM, QUE PROPORCIONA MAIS CONFORTO, LIBERDADE E AJUSTE AO CORPINHO DO BEBE, COM BARREIRAS SUPER ALTAS E QUE SEJA DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS. 60 FRALDAS	640	PCT	PERSONAL	R\$ 23,78	R\$ 15.219,20
18	FRALDA DESC. INFANTIL TAMANHO M CARACTERISTICAS QUE POSSUA CAMADA EXTERNA RESPIRAVEL, QUATRO CAMADAS DE ABSORÇÃO E BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO. QUE OFEREÇA UMA PROTEÇÃO POR ATE 10. COM EXCLUSIVO SISTEMA DUO SOFT QUE PROMOVE MAIS CONFORTO E LIBERDADE AO BEBE. QUE POSSUA TAMBEM O SISTEMA VEST-BEM, QUE PROPORCIONA MAIS CONFORTO, LIBERDADE E AJUSTE AO CORPINHO DO BEBE, COM BARREIRAS SUPER ALTAS E QUE SEJA DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS. 54 FRALDAS	640	PCT	PERSONAL	R\$ 23,79	R\$ 15.225,60
19	FRALDA GERIATRICA UNISSEX PARA INCONTINENCIA TAM G C/8	640	PCT	KISSES	R\$ 23,79	R\$ 15.225,60
20	FRALDAS DESC INFANTIL TAMANHO XG CARACTERISTICAS QUE POSSUA CAMADA EXTERNA RESPIRAVEL, QUATRO CAMADAS DE ABSORÇÃO E BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO. QUE OFEREÇA UMA PROTEÇÃO POR ATE 10. COM EXCLUSIVO SISTEMA DUO SOFT QUE PROMOVE MAIS CONFORTO E LIBERDADE AO BEBE. QUE POSSUA TAMBEM O SISTEMA VEST-BEM, QUE PROPORCIONA MAIS CONFORTO, LIBERDADE E AJUSTE AO CORPINHO DO BEBE, COM BARREIRAS SUPER ALTAS E QUE SEJA DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS. 42 FRALDAS	640	PCT	PERSONAL	R\$ 23,79	R\$ 15.225,60
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (Sessenta Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais)						R\$ 60.896,00